CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15 / 04 / 08
Roberta Dias
FUNCIONÁRIO

DATA 13 / 04 / 1962

PROJETO DE LEI Nº 033/1962

ASSUNTO
Revigora a Lei nº 1744 de 06 de julho de 1961 na forma que indica.

VEREADOR: Walter Cavalcante Sá.

LEI Nº 1946 DE 19 / 06 / 1962 - Sancionada

DIOM Nº 2523 DE 26 / 06 / 1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1946 **DE** 19 **DE** Junho **DE 1962.**

Revigora a Lei nº 1.744, de 6 de julho de 1961, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revigorada a Lei nº 1.744, de 6 de julho de 1961, que concede um auxílio de oitocentos mil cruzeiros (Cr$ 800.000,00) para as obras sociais da paróquia do Senhor do Bonfim, em Monte Castelo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de 6 **de 162**

~~Assis de Morais~~

Prefeito Municipal em exercício

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 33/62

Revigora a Lei nº 1.744, de 6 de julho de 1961, na forma que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 27 / 4 / 962.
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorada a Lei n. 1.744, de 6 de julho de 1961, que concede um auxilio de oitocentos mil cruzeiros - Cr$800.000,00 - para as obras sociais da paróquia do Senhor do Bonfim, em Monte Castelo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / 13 de abril de 1962.

WALTER CAVALCANTE SÁ
- vereador -

À Comissão de Redação Final
Em 27 / 4 / 962.
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 3 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 33/62

O vereador Walter Cavalcante Sá apresentou à consideração da Casa o projeto de lei n. 33/62, que revigora a lei n..... 1.744, de 6 de julho de 1961.

A mencionada lei concede um auxilio de oitocentos mil cruzeiros - Cr$800.000,00 - para as obras sociais da paróquia do Senhor do Bonfim, em Monte Castelo.

Esta Comissão manifesta-se favoravel à aprovação da proposição em tela:

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de abril de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

Lido em 14/5/62 Jod Martins

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 33/62.

Revigora a Lei nº 1.744, de 6 de julho de 1961, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorada a Lei nº 1.744, de 6 de julho de 1961, que concede um auxílio de oitocentos mil cruzeiros (Cr$800.000,00 - para as obras sociais da paróquia do Senhor do Bonfim, em Monte Castelo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1962.

_____ Pres.

_____ Relat.

_____

MLL

OF. nº 934/62

Fortaleza, 15 de maio de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que revigora a Lei nº 1.744, de 6 de julho de 1961, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Martins
Vice - Presidente em exercício

Exmo. Sr.
Dr. Aécio de Borba
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA